

1926

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"O Valeparaibano"  
Nº 3409 de 9/3/1967

Em,

de

de 19

L E I Nº 1329

de 27 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de ~~R\$~~ 6.690.000 (seis milhões seiscentos e noventa mil cruzeiros) destinado ao pagamento da representação do vice Prefeito da Sede, referente a dezembro de 1966 a dezembro de 1967.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de ~~R\$~~ 6.690.000 (seis milhões seiscentos e noventa mil cruzeiros) a seguinte verva do orçamento vigente:

210 -4.1.3.0.0.3 -Material Permanente

Departamento da Fazenda e secções subordinadas -A-Secção de Contabilidade e orçamento-Máquinas, moveis e outros materiais de uso permanente .....

~~R\$~~ 6.690.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
Diretor